Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 74/2026

Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Análise do pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de Rio Doce/MG.

1. Objeto

Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar ao Comitê Especial Tripartite (CET) do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce) a análise do pedido formulado pelo Município de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, para atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde, conforme documentação e parecer técnico apresentados, e submeter à deliberação do Comitê o encaminhamento proposto.

2. Contextualização do pedido

O pedido foi formalizado por meio de Ofício n. 926/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, de 10 de setembro de 2026, encaminhado à governança do PES-Rio Doce, juntamente à ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde. A solicitação municipal compreende as seguintes alterações: O Município de Rio Doce/MG solicita alteração do objeto da Ação 1 do Eixo 5, propondo a inclusão da contratação de sistema gestão em saúde, em substituição à previsão anterior de Telessaúde. O pedido não envolve alteração de valor, dotação orçamentária ou natureza de despesa.

3. Fundamentação normativa

A análise observa os instrumentos normativos e orientadores indicados no parecer técnico: Portaria GM/MS nº 8.118/2025, quanto à vinculação orçamentária dos recursos transferidos em 2025; Portaria GM/MS nº 11.542/2026, quanto aos recursos de 2026 e à preservação dos totais de custeio e investimento; Resoluções CET nº 03/2025, nº 08/2025 e nº 74/2026, incluindo o Instrutivo Operacional para Atualização dos Planos Municipais de Ação em Saúde; e Lei Complementar nº 141/2012, no que se refere ao enquadramento das despesas como ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme aplicável ao caso.

4. Análise técnica

4.1. Análise do pedido e compatibilidade programática

A alteração solicitada consiste em adequação do objeto da Ação 1 do Eixo 5 (Transformação Digital no SUS), com a inclusão da contratação de sistema de gestão em saúde no lugar da previsão original de Telessaúde. Ambas as soluções se enquadram no escopo do Eixo 5 e no objetivo de modernização e qualificação dos serviços de saúde municipais. Por não implicar qualquer alteração de valor, dotação orçamentária ou natureza de despesa, o pedido configura ajuste de escopo expressamente admitido pelo Anexo da Resolução CET n. 74/2026, que permite adequações do objeto da ação que não impactem o valor aprovado.

O enquadramento como ASPS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n. 141/2012, permanece confirmado.

Não há impacto sobre a verificação orçamentária nem sobre as premissas programáticas do Programa.

Quanto ao controle social, registra-se que o município enviou o plano ajustado com a anuência formal do Conselho Municipal de Saúde.

Diante do exposto, o pedido encontra respaldo normativo integral nas Resoluções CET n. 03/2025, n. 08/2025 e n. 74/2026, não havendo óbice técnico ao seu deferimento.

5. Considerações finais

À luz dos elementos constantes do parecer técnico, o pedido de atualização apresentado pelo Município de Rio Doce/MG encontra respaldo nos instrumentos normativos indicados, não tendo sido identificado óbice técnico ao deferimento. A aprovação deverá ser acompanhada da consolidação e apresentação da versão revisada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

6. Encaminhamentos propostos

A Câmara Técnica propõe ao Comitê Especial Tripartite:

a) deferir o pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de Rio Doce/MG, nos termos descritos no parecer técnico;

b) registrar que, conforme a análise técnica, são preservadas a vinculação orçamentária, os totais de custeio e investimento e as premissas programáticas aplicáveis; e

c) solicitar a apresentação da versão atualizada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

Brasília, 27 de outubro de 2026.

André Luis Bonifácio de Carvalho
Presidente da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce